

---

## REGIME DE INFORMAÇÃO E PRÁTICAS DOCUMENTAIS: OS ATORES SOCIAIS E O TRABALHO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV)

INFORMATION REGIME AND DOCUMENTAL PRACTICES: SOCIAL ACTORS AND THE WORK OF THE NATIONAL TRUTH COMMISSION (CNV)

---

### Valdir Jose Morigi

Professor do Departamento de Ciências da Informação e dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação e Informação (PPGCOM) e de Museologia e Patrimônio (PPGMUSPA) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pós-doutor em Memória social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2304-399X>. E-mail: valdir.morigi@gmail.com

### Ana Maria Giovanoni Fornos

Professora aposentada da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. Graduada em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e em Educação Física pelo Centro Universitário Metodista – IPA. E-mail: anagiovanonifornos@gmail.com

### Resumo

Objetiva compreender o regime de informação a partir da produção dos documentos pela Comissão Nacional da Verdade (CNV). Toma como objeto os documentos produzidos pela CNV e a institucionalização dessas informações no Relatório Final. Estudo de natureza qualitativa adota pesquisa bibliográfica, documental e análise textual discursiva proposta por Moraes (1999; 2003). Identifica os atores sociais que fizeram parte da composição, metodologia e as práticas documentais adotadas pela CNV. Examina a relevância da produção, composta de redes transversais de diferentes atores sociais, artefatos informacionais e a importância da disseminação desses relatos para a construção da cidadania. Conclui-se que as práticas documentais, dispositivos de informação e as ações da CNV foram importantes para de ressignificação da memória. Além disso, reforça o papel estratégico da Ciência da Informação na formulação de políticas de informação e de memória.

**Palavras-chave:** Regimes de informação. Comissão Nacional da Verdade. Práticas documentais.

### Abstracts

This article aims to understand the information regime from the production of documents by the National Truth Commission (CNV). It takes as its object the documents produced by CNV and the institutionalization of information in the Final Report. Using a qualitative style research, adopting bibliographic, documentary and discursive textual analysis as proposed by Moraes (1999; 2003). It identifies the social actors that were part of the composition, methodology and documentary practices adopted by CNV. Also, an examination of the relevance of production, made up of transversal networks of different social actors, informational artifacts and the importance of disseminating these reports for the construction of citizenship. It is concluded that the documentary practices, information devices and the actions of the CNV were important for the reframing of memory. It reinforces the strategic role of Information Science in the formulation of information and memory policies.

**Keywords:** Information regimes. National Truth Commission. Documentary practices.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o golpe de 1964 deflagrou um regime de repressão e supressão dos direitos humanos que trouxe consequências discursivas, políticas, psicológicas e sociais dramáticas não só aos indivíduos em particular, mas aos grupos sociais organizados e à sociedade brasileira como um todo, que foi impactada em diversos aspectos.

O mecanismo repressor no período da ditadura civil-militar foi estruturado e sustentado por um sistema de informação complexo que controlava os distintos modos de produzir, processar, selecionar e distribuir as informações e determinavam os limites do que dizer e do quê registrar nos documentos. Ao fazer uso da informação como uma forma de manter o controle e o poder a partir das práticas documentais, a ditadura civil-militar brasileira construiu uma “memória oficial”.

Na transição democrática, essa “memória oficial” foi sustentada por uma “anistia negociada” caracterizando uma política de silenciamento legitimada pela Lei da Anistia de 1979. Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, com a instituição de um novo regime de informação, se abrem os caminhos para o favorecimento de mecanismos de justiça transicional<sup>1</sup> no Brasil. Porém, no campo governamental, as primeiras iniciativas oficiais só se deram a partir da metade dos anos de 1990 e no início dos anos 2000, embora investigações paralelas acontecessem desde a metade dos anos de 1970. Primeiramente preponderaram as políticas reparatórias a partir da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão de Anistia e, após, institutos subsidiários das políticas de memória como o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas, os projetos de memória da Comissão de Anistia, a Lei de Acesso à Informação e a Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Contudo, entre as iniciativas oficiais nenhuma foi tão profunda quanto à CNV, cuja criação foi aprovada pelo Congresso Nacional em 2011, não sem disputas de memórias e confrontos de regimes de informação. O debate travado no legislativo demonstrou uma tensão político-ideológica nos modos de produção da informação na reescrita do período da ditadura civil-militar. Por um lado, as forças do poder legislativo contrárias a criação da CNV argumentavam que se remexeria em feridas já cicatrizadas e seria reaberto um conflito já apaziguado na sociedade, reforçando o discurso construído na transição democrática com a Lei da Anistia. Por outro, as forças que se mostraram preocupadas com o futuro da memória a partir de uma escrita do passado que ressignificasse a

---

<sup>1</sup> A justiça de transição é um mecanismo adotado em países submetidos, em larga escala, por graves violações dos direitos humanos e seu objetivo amplo é assegurar a prestação de contas, a justiça e a reconciliação. As iniciativas de justiça de transição objetivam reconhecer o direito das vítimas, viabilizar a reconciliação, promover a paz e fortalecer a democracia (TEITEL, 2011).

memória oficial, enfrentando desde o presente o legado autoritário ainda existente na vida cotidiana dos brasileiros (BAUER, 2017). Nessa tensão, percebemos os diversos sentidos da memória e os confrontos entre diferentes regimes de informação, onde os atores sociais se posicionam em dimensões divergentes na construção dos dispositivos e artefatos de informação em relação às violações de direitos humanos cometidos durante a ditadura.

A CNV, dentro de um contexto de justiça de transição, foi implantada em maio de 2012 com a indicação pela presidenta Dilma Rousseff de sete comissionados que se organizaram em temáticas e constituíram grupos de trabalho, com a indicação de investigar as graves violações dos direitos humanos de 1946 a 1988<sup>2</sup>. As ações de informação e as práticas documentais da CNV, dadas pela pesquisa e pela tomada de depoimentos e testemunhos, envolveram diversos grupos sociais e comissões da verdade espalhadas por todo o país. Esses sujeitos, artefatos e dispositivos informacionais compuseram uma rede transversal de produção, organização, comunicação e transferência de informações que foram materializadas e institucionalizadas pela CNV, cujo produto final é seu relatório que legitima as representações da memória e da história recente do país e se constitui um subsídio para as políticas de informação e de memória.

O estudo objetiva compreender o regime de informação a partir da produção dos documentos pela CNV, tomando por objeto os documentos por ela sistematizados e produzidos e a institucionalização das informações no seu Relatório Final. É uma pesquisa bibliográfica, documental e adota a análise textual discursiva proposta por Moraes (1999; 2003), em sua vertente qualitativa. Tem por objetivo identificar os atores sociais que fizeram parte da composição, a metodologia de trabalho e as práticas documentais adotadas pela CNV. É examinada a relevância da sua produção, composta de redes transversais de diferentes atores sociais, artefatos informacionais e a importância da disseminação desses relatos para a construção da cidadania.

## **2 REGIMES DE INFORMAÇÃO E PRÁTICAS DOCUMENTAIS**

Nesta subseção vamos refletir sobre o documento enquanto um produto das práticas sociais e em que medida sua institucionalização lhe confere valor social, além de discorrer

---

<sup>2</sup> A Lei n.º 12.528/2011 estabeleceu o período a ser investigado pela CNV entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, datas de promulgação de duas constituições democráticas, ou seja, remeteu ao período estabelecido pela Assembleia Nacional Constituinte para autorizar a concessão de anistia aos que foram atingidos em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares. Embora ao longo do seu Relatório haja referências em consonância com este período, a CNV concentrou seus esforços para o esclarecimento de graves violações de direitos humanos no período de 1964 a 1985, por haver identificado uma prática disseminada em larga escala nesse sentido pelo regime militar. (BRASIL, 2014, p. 41).

sobre o conceito de regime de informação proposto por Frohmann e revisitado por González de Gómez.

Frohmann (2012), percorrendo um caminho análogo ao trilhado por Wittgenstein em seus questionamentos filosóficos ao significado, definindo-o pelo uso pragmático da linguagem, sugere que a informação é um efeito das práticas documentais, uma vez que a informatividade depende de certos tipos de práticas a que o documento é sujeitado, afastando-se das teorias da informação e indo em direção as descrições de tais práticas.

Nesse cenário, Frohmann (2008) argumenta que o conceito “mentalista” de informação suprime a dimensão social, configura normas universais e privilegia os estudos centrados no indivíduo como agentes primários nas reflexões sobre informação em seus aspectos sociais, públicos, econômicos e culturais; conseqüentemente limita as análises dos efeitos dos regimes de informação. Ao problematizar os estudos da informação partindo de um conceito “mentalista”, o autor propõe a atenção à materialidade como forma de trazer o caráter público e social da informação e as considerações culturais, políticas e éticas para o campo. O autor apresenta quatro propriedades na descrição das práticas documentárias: sua materialidade; seus lugares institucionais; os modos como são socialmente disciplinadas; e sua contingência histórica.

A primeira categoria apresentada por Frohmann (2008) define o caráter material da informação que se constitui através dos registros e dos documentos produzidos institucionalmente. A segunda categoria das práticas documentais apontada por Frohmann (2008; 2012) se refere a incorporação dessas práticas por meio da institucionalização, ou seja, “[...] o quanto profundamente incorporadas elas estão nas instituições. Muito da autoridade da informatividade dos documentos depende dos locais institucionais de sua produção” (FROHMANN, 2012, p. 237). As outras duas propriedades destacadas por Frohmann (2008) estão relacionadas à disciplina social e à historicidade. A primeira refere-se como as práticas documentárias exigem treinamento, ensino, correção e outras medidas, e a segunda, como essas práticas surgem, desenvolvem-se, entram em declínio e desaparecem, sob circunstâncias históricas específicas. Logo, o documento deve ser pensado também como efeito político da relação poder-saber e não só em seu valor epistêmico, uma vez que entra em jogo o poder do sujeito com autoridade na validação da informação posta no documento (RABELLO, 2018).

A partir dessas considerações, compreendemos que os aspectos políticos, econômicos e éticos implicados nas práticas documentais podem ser examinados em termos de regimes de informação. A caracterização de uma política de informação passa necessariamente pela

compreensão das configurações de um regime de informação, ou seja, como os regimes de informação “[...] se originam e se estabilizam; como eles determinam as relações sociais e como formas específicas de poder são exercidas nelas e através delas”<sup>3</sup> (FROHMANN, 1995, p. 5, *tradução nossa*).

Desse modo, para descrever um regime de informação há que conformar os processos permanentes de conflitos e consensos, que produzem redes estáveis e provisórias entre grupos sociais, interesses, discursos e artefatos científicos e tecnológicos. Portanto, um regime de informação é “[...] qualquer sistema ou rede mais ou menos estável em que a informação flua através de canais determináveis de produtores específicos, através de estruturas organizacionais específicas, para consumidores ou usuários específicos [...]”<sup>4</sup> (FROHMANN, 1995, p. 5, *tradução nossa*).

Alargando os estudos de Frohmann, González de Gómez, em artigo publicado em 2002, ao discutir os novos cenários políticos para a informação, designa que regime de informação é

[...] um modo de produção informacional dominante em uma formação social conforme o qual serão definidos sujeitos, instituições, regras e autoridades informacionais, os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os arranjos organizacionais de seu processamento seletivo, seus dispositivos de preservação e distribuição (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 34).

Como consequência desses elementos “a cada nova configuração de um regime de informação resulta de e condiciona diferentes modos de configuração de uma ordem sociocultural e política” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p. 43).

Entendemos que os regimes de informação podem ser apreendidos em diferentes tempos-espacos de relações socioculturais, políticas, econômicas e subjetivas entre atores, tecnologias, representações, normas e regulamentos que se correlacionam através de ações de informação e formam uma rede regular, atravessada pelas relações de poder. À vista disso, nos regimes de informação se entrecruzam relações intersociais, interorganizacionais e intermediáticas, sendo que podem ser considerados diferentes elementos – tecnológicos, organizacionais, econômicos, culturais, que são definidos só por meio de sua operacionalização (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002).

<sup>3</sup> “[...] how they originate and stabilize; how they determine social relations, and how specific forms of power are exercised in and through them.”

<sup>4</sup> “[...] any more-or- less stable system or network in which information flows through determinable channels from specific producers, via specific organizational structures, to specific consumers or users [...]”

Desse modo, o regime de informação pode ser analisado em diferentes aplicações dentro da Ciência da Informação, que, ao mesmo tempo, contribuem para a permanente construção e reconstrução do conceito. É nesse movimento dialético de teoria-prática-teoria “[...] que se podem perceber as características e as peculiaridades dos espaços e ambientes sociais, cada qual em seu contexto, e as adaptações estratégicas a partir dos fundamentos teórico-conceituais em constante construção” (BEZERRA *et al*, 2016, p. 71).

Magnani e Pinheiro (2011), em seu estudo analisam, no contexto de uso, os elementos presentes em três pesquisas<sup>5</sup> que utilizaram a abordagem do regime de informação e que são oportunas para ilustrarem diferentes aplicações desse conceito. Estas três pesquisas apresentam diferentes configurações dos elementos constituintes de um regime de informação – atores sociais, artefatos e dispositivos em relação às ações de informação, sejam dando ênfase maior aos atores, às características e às diferentes maneiras de interação entre eles, ou ênfase aos atores e aos dispositivos para compreender as lógicas de poder presentes nas relações entre eles, ou ainda a identificação dos componentes de um regime de informação dentro de uma instituição de pesquisa. Assim:

O conceito de regime de informação em suas aplicações permite a análise transversal das relações entre atores, sistemas e redes de informação, políticas e normas estabelecidas e as práticas de informação adotadas, sem se restringir a uma única entidade, a tipos determinados de artefatos de informação, a uma única prática ou ação de informação, permitindo várias possibilidades de recorte de acordo com o contexto informacional (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 607).

Os regimes de informação, entre outras indicações, nos evidenciam as tensões entre as estruturas de poder e as disposições socioculturais na construção da cidadania e nos indicam como as ações de informação e as práticas documentais reproduzem e representam as memórias sociais.

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa se caracteriza por uma abordagem qualitativa do tema, sendo um estudo bibliográfico e documental. O *corpus* de análise está composto pela legislação relativa à justiça de

---

<sup>5</sup> As pesquisas analisadas são: **Construindo o direito de acesso aos arquivos da repressão**: o caso do Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais, dissertação de Shirlene Linny da Silva, 2007; **Subsídios para uma política de gestão da informação da Embrapa Solos**: à luz do regime de informação, dissertação de Cláudia Regina Delaia, 2008; **Conformação de um Regime de Informação**: a experiência do arranjo produtivo local de eletrônica de Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais, tese de Adriane Maria Arantes de Carvalho, 2009.

transição e pelo Relatório Final da CNV.

Da busca bibliográfica foram selecionados os estudos mais relevantes e afinados com o tema a ser investigado. Após a leitura seletiva definimos as abordagens teóricas e os principais autores que se debruçam sobre os estudos do conceito de regime de informação e práticas documentais, assim foram utilizados especialmente os trabalhos desenvolvidos por Bernd Frohmann e Maria Nélide González de Gómez.

Os procedimentos de escolha dos documentos tomaram como base a leitura exploratória do Relatório Final da CNV que é composto de três volumes, publicado na página inicial do Portal da CNV<sup>6</sup>. Assim, selecionamos os documentos principais de análise e os dividimos em duas categorias, conforme segue:

a) Leis e Resoluções pertinentes à Comissão Nacional da Verdade: *i*) Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011; *ii*) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; *iii*) Resolução nº 1, de 2 de julho de 2012 *iv*) Resolução nº 2, de 20 de agosto de 2012; *v*) Resolução n.º 4, de 17 de setembro de 2012;

b) Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade: *i*) volume I parte I: A Comissão Nacional da Verdade; capítulo 1: A criação da Comissão Nacional da Verdade: A) Antecedentes históricos, B) Comissões da verdade: a experiência internacional, C) O mandato legal da Comissão Nacional da Verdade.

Quanto aos procedimentos técnicos, nos ancoramos na metodologia de análise proposta por Moraes (1999; 2003), análise textual discursiva, constituída de cinco etapas: “1 - Preparação das informações; 2 - Unitarização ou transformação do conteúdo em unidades; 3 - Categorização ou classificação das unidades em categorias; 4 - Descrição; 5 - Interpretação” (MORAES, 1999, p. 4). Segundo Moraes (2003, p. 192, *grifo no original*), a análise textual discursiva

[...] pode ser compreendida como um processo auto-organizado de construção de compreensão em que novos entendimentos emergem de uma seqüência recursiva de três componentes: desconstrução dos textos do *corpus*, a *unitarização*; estabelecimento de relações entre os elementos unitários, a categorização; o captar do novo emergente em que a nova compreensão é comunicada e validada.

A fase de preparação do material de análise se constituiu em baixar do Portal da CNV o Relatório Final e as legislações e resoluções disponíveis. A etapa da unitarização implicou em examinar os documentos do *corpus* em seus detalhes, fragmentando-os em três unidades de

<sup>6</sup> Com o encerramento dos trabalhos da Comissão após a entrega do Relatório Final, a cópia do Portal da CNV é mantida pelo Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional, criado pela Portaria nº 204, de 13 de maio de 2009.

análise: atores sociais, artefatos de informação e dispositivos informacionais.

A terceira etapa é a da categorização, que segundo Moraes (1999, p. 6) “[...] é um procedimento de agrupar dados considerando a parte comum existente entre eles. [...] As categorias representam o resultado de um esforço de síntese de uma comunicação, destacando nesse processo seus aspectos mais importantes.” Assim, através da comparação constante entre as unidades definidas no processo inicial da análise (atores sociais, artefatos de informação e dispositivos informacionais), levantamos agrupamentos de elementos semelhantes. Na etapa da descrição, a abordagem de análise empregada foi essencialmente indutivo-constitutiva (CAMPOS, 2004), ou seja, com base nas informações contidas no *corpus*. Por um processo de comparação e confrontação constantes entre as unidades de análise, organizamos conjuntos de elementos semelhantes.

A última etapa, da interpretação, foi realizada através da exploração dos significados expressos nas categorias de análise, cotejando com a fundamentação teórica apresentada.

#### **4 A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E O REGIME DE INFORMAÇÃO: ATORES SOCIAIS, METODOLOGIA DE TRABALHO E PRÁTICAS DOCUMENTAIS**

Para fins deste artigo, identificamos os atores sociais que fizeram parte da composição da CNV e analisamos a metodologia de trabalho e as práticas documentais da CNV.

O marco normativo para os trabalhos da CNV foi assegurado pela Lei n.º 12.528/2011, concretizando o debate iniciado durante a XI Conferência Nacional dos Direitos Humanos, em 2008. A referida Lei circunscreveu o desenvolvimento das atividades de investigação da CNV em termos material, espacial e temporal. Assim, a Lei determinou como marco material a apuração e esclarecimento das graves violações de direitos humanos, tendo como marco temporal o intervalo compreendido entre as datas de promulgação de duas constituições democráticas brasileiras - entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988 e como marco espacial as graves violações dos direitos humanos sofridas em território nacional e também ocorridas no exterior (BRASIL, 2014).

A composição da Comissão foi determinada pelo artigo 2º da Lei n.º 12.528/2011, estabelecendo que devesse ser “[...] integrada por sete brasileiros, de idoneidade reconhecida, identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos, designados pela Presidente da República”, fixando um prazo de dois anos, contados de sua instalação, para que se apresentasse a conclusão dos trabalhos, (BRASIL, 2011), porém esse prazo foi estendido por sete meses (BRASIL, 2014). Houve críticas à

composição, pelo fato de ser formada em sua maioria por juristas, não se mostrando tão plural em sua constituição. “Esta composição causou apreensão a certos setores da sociedade no que diz respeito ao resultado final da atuação da Comissão, uma vez que esta não iria realizar julgamentos” (BRITO; FERREIRA, 2014, p. 46).

Durante seu funcionamento a Comissão definiu por meio de Resoluções a forma de atuação, sendo que na primeira, em julho de 2012, aprovou o Regimento Interno, onde estabeleceu a estrutura e planejamento, o funcionamento, as atribuições dos membros, as atividades de apoio e dispôs que “caberá à Comissão organizar, arquivar e manter o conjunto de requerimentos e documentos nela protocolizados, e preservar aqueles por ela produzidos, criando um acervo em homenagem à memória e à verdade histórica” (BRASIL, 2012b, Art. 24). Em relação à estrutura e funcionamento interno, a CNV foi organizada no modelo de colegiado. Destacamos o artigo 10 da referida Resolução onde afirma que a CNV poderá “[...] estabelecer parcerias ou colaboração com órgãos e entidades, públicos, privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos” (BRASIL (2012b, Art. 10).

O começo dos trabalhos da CNV foi seguido pela constituição de comissões da verdade em todo o país, que pode ser destacado como uma novidade em comparação a constituição de outras comissões da verdade instauradas em outros países. Assim, a fim de evitar a sobreposição de trabalho e legitimar os atos dessas comissões a CNV editou a Resolução nº 4, de 17 de setembro de 2012, por meio da qual se estabeleceu que, “[...] em princípio, não duplicaria procedimentos abertos e em curso no âmbito das comissões estaduais da verdade, ou de quaisquer outras comissões de similar natureza [...]” (BRASIL, 2012d, Art. 1º, Parágrafo único). Oliveira (2017, p. 189), com respeito a essa interlocução, destaca que a cooperação e o diálogo entre as diferentes comissões da verdade “[...] dotou a CNV de forte capilaridade, característica imprescindível em um país de dimensão continental como o Brasil.”

Através da Resolução nº 2, de 20 de agosto de 2012, a Comissão definiu sua atuação, estabelecendo peremptoriamente que as graves violações de Direitos Humanos examinadas e esclarecidas pela Comissão seriam aquelas praticadas por “[...] agentes públicos, pessoas a seu serviço, com apoio ou no interesse do Estado” e que não reexaminaria as decisões tomadas com base nas Leis nº 10.559/2002 e nº 9.140/ 199525 (BRASIL, 2012c, Art. 1º e Art. 2º).

Além do mais, a CNV construiu um Plano de Trabalho (BRASIL, 2012a) onde definiu três subcomissões temáticas: subcomissão de “pesquisa, geração e sistematização de informações” (dividida em grupos de trabalho temáticos); subcomissão de “relações com a sociedade civil e instituições”; e subcomissão de “comunicação externa”. Ainda no seu primeiro ano de trabalho, a

CNV emitiu outras Resoluções normativas, denotando uma fase inicial que compreendeu a “[...] estruturação administrativa, o planejamento dos trabalhos de pesquisa, os contatos com os familiares das vítimas e a definição dos temas que seriam objeto de investigação” (ELIAS, 2017, p. 102).

Identificamos que a CNV, por meio das normas por ela definidas, estabeleceu um regime de informação, determinando um conjunto de práticas documentais na esfera de sua atuação, numa relação própria de gestão-informação-poder, considerando uma correspondência complexa entre sujeitos, dispositivos, artefatos, ações, regras, entre outros. Após esta fase, iniciou-se um trabalho relacional da CNV com diversos grupos e entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública, configurando-se um novo regime de informação, a partir de ações de informação e práticas documentais realizadas por atores sociais, onde os sujeitos, dispositivos e artefatos que o compõe se apresentam dentro de uma rede de produção, organização, comunicação e transferência de informações. Essa configuração em rede se dá em um espaço social, a partir de normas éticas, práticas culturais, leis e regulamentações próprias.

A Comissão utilizou-se de duas metodologias de levantamento de informações: a pesquisa documental e a tomada de depoimentos e testemunhos, por meio de realização de audiências públicas e de entrevistas. Segundo a Comissão, foram os documentos de arquivo, junto com os testemunhos, que serviram para dar credibilidade e legitimidade ao que foi afirmado no Relatório Final. No Relatório Final da CNV é reconhecida a importância da parceria do Arquivo Nacional quanto à logística do trabalho e ao acervo documental (BRASIL, 2014, p. 58-59).

O Relatório Final, dividido em três volumes, foi entregue à Presidenta Dilma Rousseff em 10 de dezembro de 2014. O trabalho permitiu à CNV concluir que as graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado, especialmente nos 21 anos da ditadura civil-militar (1964-1985)<sup>7</sup>, foram resultado de uma ação generalizada e sistemática do Estado, configurando crimes contra a humanidade (BRASIL, 2014). Bauer (2017, p. 173), ao analisar o relatório da CNV, compreende-o como “um artefato de memória” que

[...] instrumentaliza e confere determinado sentido ao passado, elaborando determinada narrativa histórica sobre o período abarcado pelas investigações [...] mais especificamente a narrativa sobre a ditadura civil-militar, permite evidenciar como determinadas representações que foram construídas a partir de experiências e memórias, mas também através do ensino da história e da historiografia, dos meios de comunicação e dos debates públicos, estão presentes na narrativa sobre o período (BAUER, 2017, p. 175).

---

<sup>7</sup> Ainda que a CNV tenha privilegiado o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas após o golpe militar de 1964, ao longo do seu Relatório há referências, em consonância com o mandato legal, ao período democrático inaugurado com a Constituição de 1946. Porém, a CNV concentrou seus esforços para o esclarecimento de graves violações de direitos humanos no período de 1964 a 1985 (BRASIL, 2014, p. 41).

Nesse sentido, a autora coloca que a capacidade da CNV de levantar novos dados ou completar aqueles já existentes e “[...] a possibilidade de elaborar uma nova narrativa sobre a ditadura civil-militar foi limitada” (BAUER, 2017, p. 178) e que esse limite não se deu somente devido às continências da legislação, como o prazo reduzido para o seu trabalho e o amplo período investigado, mas às opções do quê investigar e a escrita do resultado final no Relatório. Segundo Gallagher (2017) determinadas escolhas da Comissão conformaram quais sujeitos históricos foram vinculados a conceitos universalistas dos direitos humanos, uma vez que as questões de gênero e sexualidade e questões étnico-raciais foram tratadas em textos temáticos, não estando postas no relato principal.

O acervo documental e de multimídia resultante das atividades da CNV foi recolhido, em 24 de julho de 2015, para guarda permanente no Arquivo Nacional. Uma parcela dos documentos da CNV se encontra disponível na página <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br>, que também faz parte do acervo da Comissão sob a guarda do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas. (BRASIL, 2014).

As ações da CNV foram publicizadas por diferentes mídias sociais e redes sociais digitais, constituindo-se um instrumento importante para a preservação da memória social sobre esse período da história brasileira. O Relatório Final, volume I, explicita esses números:

Os trabalhos da CNV foram também noticiados em canais de comunicação próprios: sítio institucional e canais no Twitter, Facebook e YouTube. A partir de 10 de maio de 2013, as audiências públicas realizadas pela CNV passaram a ser transmitidas em tempo real, pela internet e por meio de diferentes plataformas de transmissão (TwitCasting, YouTube e transmissões em alta definição especialmente contratadas). O alcance dessa divulgação pode ser medido pelos seguintes dados, contabilizados até outubro de 2014: a página do Facebook da CNV foi seguida por 165.067 pessoas; a CNV publicou 470 vídeos no YouTube, que foram acessados, ao todo, 258.287 vezes; o Twitter da CNV foi seguido por 10.784 pessoas; e, finalmente, o sítio da CNV foi acessado 1.305.403 vezes, entre fevereiro de 2013 e outubro de 2014 (BRASIL, 2014, p. 51-52).

As práticas documentárias empreendidas pela Comissão evidenciam a materialização e institucionalização da informação proveniente da conformação de um determinado regime de informação que por si só valida seu trabalho, formalizado a partir da entrega de seu Relatório Final. No entanto, o documento produzido pela CNV não deve ser visto como um instrumento que conclui o processo de reconstrução histórica, mas deve ser entendido como um projeto memorialístico que contribui para o fortalecimento do Estado democrático, uma vez que possibilitou a retomada do debate público sobre a ditadura civil-militar brasileira. Pelo contrário, o Relatório passa a vigorar como marco inicial reconstrutivo de uma memória testemunha contrária à memória oficial. Inaugura um campo de possibilidades memoriais reconstruíveis a partir de sua instauração

problemática, recortada, seletiva. Enfim, inaugura a possibilidade de tensionamento entre esta memória reconstruível e a memória oficial militar – até então o que existiam eram os Inquéritos Policiais Militares (IPM)<sup>8</sup> fotocopiados pelo Brasil: Nunca Mais<sup>9</sup>, a gama rizomática dos arquivos espalhados pelo país.

Na figura abaixo podemos visualizar de modo resumido as conexões, o encadeamento e a dinâmica no processo do trabalho da CNV, ou seja, a relação dialética dos elementos presentes em sua construção:

**Figura 1** – Relação dialética no processo da CNV



**Fonte:** Dados da pesquisa.

A partir da análise apresentada, podemos identificar um conjunto de elementos que reúne atores, artefatos e dispositivos no processo social no qual as ações de informação e práticas documentais da CNV legitimam políticas explícitas e implícitas que constroem representações acerca da memória e da história brasileira.

<sup>8</sup> Os IPM foram instrumentos de investigação e perseguição utilizados por membros das forças armadas brasileiras como forma de orientar a repressão aos opositores da ditadura civil-militar.

<sup>9</sup> O projeto Brasil: Nunca Mais foi desenvolvido pelo Conselho Mundial de Igrejas e pela Arquidiocese de São Paulo nos anos 1980, sob a coordenação do Rev. Jaime Wright e de Dom Paulo Evaristo Arns. É uma ampla pesquisa realizada pela sociedade civil sobre a tortura política no país no período da ditadura civil-militar e hoje se encontra digitalizado, disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Os pressupostos mostrados por Frohmann (1995; 2008; 2012) e González de Gómez (2002; 2012) acerca das práticas documentais e o regime de informação nos convocam à análise de correlações éticas, políticas e culturais que fazem aparecer artefatos e dispositivos informacionais não apenas para consulta, mas como instrumentos de ressignificação da memória. Explorar o tema da memória dentro de um regime de informação não se trata de estudá-la sobre a sua dimensão cognitiva, mas como um exercício social orientador para a cidadania, onde as redes transversais constituídas entre atores, sistemas de informação, políticas, normas e práticas documentais sustentam os contextos sociais institucionalizados e auxiliam na construção da memória social.

Os modos de produção da informação constituem documentos (em sentido amplo como artefatos, imagens, fotografias, filmes, escrita, relatos, entre outros) não apenas como suportes para consulta e uso com a finalidade de apurar o passado, mas como efeito político da tensão constituinte do passado e do presente. O documento enquanto produto das práticas sociais conformadas nas relações socioculturais, políticas, econômicas e subjetivas em diferentes espaços-tempos alude as tensões em relação ao quê deve ser lembrado e ao quê deve ser esquecido e permite a pluralidade de memórias, narrativas e interpretações.

O trabalho documental da CNV se coloca como uma das possibilidades de enfrentamento às políticas de esquecimento, ocultamento e silenciamento impostas pelo regime de informação da ditadura civil-militar brasileira e inclusive a desmemória a qual o tema da ditadura foi reduzido desde a transição política.

Um exemplo desse processo pode ser observado pelo objeto dessa pesquisa que é o trabalho da CNV enquanto subsidiária de uma política de memória, considerada um dispositivo de ressignificação da memória histórica a fim de consolidar a democracia que está contaminada por abusos e violações de direitos. Desse modo, a CNV se instaura e se consolida em um regime de informação que objetiva construir um conteúdo informacional em um contexto específico e localizado, ou seja, no âmbito do processo de justiça de transição. Nesse contexto específico, ao analisarmos as ações empreendidas pela CNV identificamos os atores sociais, os artefatos e os dispositivos de informação presentes no trabalho da Comissão.

No que se refere aos atores sociais envolvidos no trabalho da Comissão podem ser identificados os conselheiros designados pela presidência da República para coordenarem o trabalho e um conjunto de assessores, consultores e pesquisadores. Essa equipe foi constituída por servidores públicos nomeados para a CNV ou cedidos de outros órgãos da administração

pública e por pesquisadores contratados por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)<sup>10</sup>.

As atividades de pesquisa da CNV, a partir de dezembro de 2012, passaram a ser desenvolvidas basicamente por meio de grupos de trabalho coordenados pelos membros do Colegiado, contando, cada um deles, com assessores, consultores ou pesquisadores. Dentre os grupos encontra-se àquele constituído para averiguar violações de direitos humanos relacionadas à luta pela terra e contra populações indígenas. Esses grupos de trabalho foram designados por resoluções próprias. Também houve a colaboração das comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais instaladas por todo o país, a Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e a Comissão de Anistia, com as quais a CNV celebrou acordos de cooperação técnica.

Além disso, houve a interação de atores informais, como as pessoas que voluntariamente se apresentaram para prestar seus depoimentos e antropólogos, no caso das violações sofridas por etnias indígenas, que encaminharam seus materiais de pesquisa para subsidiar o trabalho da Comissão. Podemos ainda destacar o envolvimento dos comitês populares de memória, das Universidades, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público Federal, da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e das Assembleias Legislativas. No caso específico das investigações sobre os povos indígenas, membros do projeto Vídeo nas Aldeias, do Grupo Tortura Nunca Mais, do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), entre outros sujeitos.

As relações entre os atores sociais foram sendo construídas a partir de seus respectivos interesses, mas afirmaram acordos e legitimaram vínculos com o propósito comum de fortalecerem o trabalho da Comissão, estabelecendo parâmetros regulares de produção informacional (coleta de depoimentos, audiências públicas, visitas a locais e incursões a territórios indígenas, elaboração de relatórios preliminares, análise de relatórios e documentos oficiais, concessão de entrevistas, entre outros), onde para além da reciprocidade individual dos atores envolvidos, há, sobretudo, a intervenção dos atores coletivos. Os atores sociais coletivos oficializaram seus vínculos a fim de alcançarem um objetivo comum, ou seja, esclarecer as graves violações de direitos humanos a fim de efetivar uma política pública de memória e promover a reconciliação nacional.

---

<sup>10</sup> Programa da ONU que atua para a eliminação da pobreza no mundo, além de promover a melhoria do desenvolvimento humano e a sustentabilidade. Oferece aos parceiros apoio técnico, operacional e gerencial, por meio de acesso a metodologias, conhecimentos, consultoria especializada e ampla rede de cooperação técnica internacional. Informações disponíveis em: <https://www.br.undp.org/>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Quanto aos artefatos de informação, a CNV utilizou-se dos documentos públicos recolhidos em 2005 ao Arquivo Nacional que estavam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), diversos documentos, artigos e notícias da época, fotos, laudos técnicos e depoimentos já registrados pela CEMDP e pela Comissão de Anistia. Também serviram como fonte de informação o relatório Direito à Memória e à Verdade da CEMDP, o livro *Habeas Corpus* da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o relatório Brasil: Nunca Mais, além de vários depoimentos e relatos de vítimas e de testemunhos de pessoas que presenciaram os fatos. Além disso, a Comissão estabeleceu acordos internacionais com diferentes países a fim de requisitar documentos referentes à Operação Condor<sup>11</sup>. Quanto aos documentos relativos aos povos indígenas, destacamos o Relatório Figueiredo<sup>12</sup>, a farta bibliografia historiográfica e antropológica, documentos filmográficos, documentos históricos e administrativos fornecidos por diferentes pesquisadores e organizações da sociedade civil vinculados ao movimento indígena e os depoimentos, entrevistas e testemunhos de indígenas de diferentes etnias, principalmente suas principais lideranças.

Por outro lado, a própria Comissão construiu outros artefatos informacionais, como atas, relatórios preliminares, vídeos, transcrições das audiências públicas, entre outras, que foram todos arquivados no fundo CNV do Arquivo Nacional e também espalhados na *Web* em portais dedicados à memória. Os artefatos de informação incluem arquivos disponibilizados em bases de dados, bibliotecas digitais, catálogos, portais da *Web*, além de documentos produzidos pelos relatos orais dos atores sociais envolvidos, constituindo-se uma rede de informação entrelaçada e complexa, onde as tecnologias da informação e as práticas documentais estão presentes nos modos de produção dos conteúdos informacionais da CNV.

O uso ou não dos artefatos informacionais disponibilizados à CNV seguramente passou por um conjunto de negociações com os diversos interesses dos atores sociais envolvidos no processo de ressignificação do passado. Essas negociações estabilizaram normas, regras e padrões cujos critérios se mostram no lugar desses interesses negociados, o que nos conduz aos dispositivos utilizados pela Comissão e que interferirão na produção de

---

<sup>11</sup> A Operação Condor foi criada no final do ano de 1975 por meio de uma operação internacional militar dirigida pela polícia secreta do Chile para incrementar a repressão à esquerda na América do Sul. A ação militar reunia os serviços de informações da Argentina, do Brasil, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai para exterminar ameaças políticas, munindo-se de informações (OLIVEIRA, 2017).

<sup>12</sup> O Relatório Figueiredo foi descoberto por parceiros da CNV, o qual contém informações sobre várias formas de violação de direitos indígenas. O relatório tinha sido dado como desaparecido por décadas. É um documento de sete mil páginas, produzido a partir de uma Comissão de Inquérito Administrativo do Ministério do Interior instalada em julho de 1967 (BRASIL, 2014).

novos documentos.

Identificamos como dispositivos informacionais: o regime internacional dos direitos humanos, a Constituição de 1988, o III Plano Nacional dos Direitos Humanos, a Lei de criação da CNV, a Lei de Acesso à Informação, o decreto que estruturou a CNV, as dezesseis Resoluções emitidas pela Comissão e o Regimento Interno. Esses dispositivos estabelecem a atuação da CNV, a cooperação e intercâmbio de informação com as comissões estaduais da verdade e outras de natureza semelhante e a constituição de grupos de trabalho com temáticas específicas, além da metodologia de trabalho e os padrões de pesquisa e produção de arquivos realizados com o Arquivo Nacional.

No quadro abaixo apresentamos um resumo dos elementos que compõem o regime de informação que identificamos no trabalho da CNV:

**Quadro 1** – Elementos do regime de informação da CNV

ELEMENTOS	COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE
<b>Atores sociais</b> (individuais, coletivos, formais e informais)	Conselheiros; assessores; consultores; pesquisadores; antropólogos; depoentes; Comissões da Verdade Estaduais, Municipais e Setoriais; Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP); Comissão de Anistia; Comitês Populares de Memória; Universidades, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público Federal; Assembleias Legislativas; Projeto Vídeo nas Aldeias: Grupo Tortura Nunca Mais; Arquivo Nacional; Empresa Brasil de Comunicação (EBC).
<b>Artefatos de informação</b>	Documentos públicos do Arquivo Nacional; diversos documentos, artigos e notícias da época; fotos, laudos técnicos e depoimentos já registrados pela CEMDP e pela Comissão de Anistia; Relatório Direito à Memória e à Verdade; Livro <i>Habeas Corpus</i> ; Relatório Brasil: Nunca Mais; depoimentos e relatos de vítimas e de testemunhos de pessoas que presenciaram os fatos; documentos referentes a Operação Condor; Relatório Figueiredo; farta bibliografia historiográfica e antropológica; documentos filmográficos; documentos históricos e administrativos; depoimentos, entrevistas e testemunhos de indígenas de diferentes etnias; atas; relatórios preliminares; vídeos; transcrições das audiências públicas.
<b>Dispositivos informacionais</b>	Regime internacional dos direitos humanos; Constituição de 1988; III Plano Nacional dos Direitos Humanos; Lei de criação da CNV; Lei de Acesso à Informação; Decreto que estruturou a CNV; Resoluções CNV; Regimento Interno da CNV; Metodologia de trabalho; padrões de pesquisa e produção de arquivos realizados com o Arquivo Nacional.

**Fonte:** dados da pesquisa.

Esses conjuntos de elementos implicaram em ações de informações cujos resultados foram os relatórios preliminares, entrevistas dos comissionados, artigos produzidos pelos membros da Comissão e como produto terminante o Relatório Final da CNV. Pelas práticas documentais da CNV se fixam as relações dos elementos envolvidos, atores sociais, artefatos e dispositivos e é possível identificar a constituição de um regime de informação conforme as contingências que o conceito nos possibilita. Manifesta-se uma complexidade de elementos que nos permitem à análise de como apresentam-se artefatos e dispositivos informacionais não apenas para consulta, mas como instrumentos de criação de políticas de informação e de ressignificação da memória social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O documento final da CNV, enquanto produto das práticas sociais, composto a partir de circunstâncias históricas específicas e conformadas nas relações socioculturais, políticas, econômicas e subjetivas, se apresenta não apenas como uma fonte para a história, mas como um efeito da tensão entre passado e presente e a possibilidade de pensar o futuro. Na contradição entre o quê lembrar e o quê esquecer se conforma um regime de informação que legitima e publiciza as disputas de narrativas de um passado traumático.

Vimos pelas ações de informação da CNV, o efeito material da informação através da produção de documentos. Essas práticas documentais institucionalizadas e disciplinarizadas produzem um conteúdo contingente, na medida em que abrangem além do instituído, mas também abrem a possibilidade de uma agenda para a educação em direitos humanos. As práticas documentais empreendidas em um regime de informação pautado pelo exercício de memórias, até então subterrâneas, invadem o espaço público e convergem à promoção dos direitos humanos e à construção da cidadania. Assim, elas nos apontam três possibilidades capazes de contribuir à emancipação social e política: a) possibilitar processos de empoderamento pessoal, coletivo e político; b) reconstruir a experiência de si e do coletivo; c) caminhar para a “não-repetição” de todas as violências cometidas contra a dignidade da pessoa humana.

A CNV se funda em um regime de informação que pretende dar uma resposta aos legados de violência e censura deixados pela ditadura civil-militar no Brasil a fim de fortalecer o Estado democrático de direito a partir do reconhecimento público das violações

dos direitos humanos. Ao examinarmos os regimes de informação ajustados em práticas documentais e sustentados pela institucionalização da CNV, mostramos como o exercício social da memória se compõe a partir de redes transversais engendradas entre atores sociais, artefatos informacionais e dispositivos de informação, auxiliando na construção da cidadania.

A contribuição da Ciência da Informação são os estudos sobre os modos de produção da informação das redes organizacionais da sociedade civil criadas e recriadas a partir da CNV e os portais e repositórios organizados a partir do trabalho da CNV, como: “Armazém da Memória<sup>13</sup>” e “Memórias da Ditadura<sup>14</sup>”, entre outros; além das diversas comissões da verdade instituídas tanto no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo (como foi o caso das comissões da verdade estaduais) quanto no âmbito das instituições públicas e privadas (universidades e entidades de classe).

Por outro lado, este estudo pode despertar o interesse de outros pesquisadores da área no sentido de dar continuidade ao tema, abordando questões relacionados à rede de atores sociais, artefatos e dispositivos de informação que interagiram, negociaram e disputaram espaços a fim de dar suporte aos trabalhos da Comissão. Além disso, podem identificar e analisar os diferentes regimes de informação e, como hoje, essa rede auxilia na construção de canais de resistência para a proteção social e a preservação de princípios e garantias fundamentais dos direitos humanos.

## **AGRADECIMENTOS**

A pesquisa obteve o financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

---

<sup>13</sup> Disponível em: <http://armazemmemoria.com.br/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

<sup>14</sup> Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

## REFERÊNCIAS

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o passado?:** história, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. São Paulo: Paco Editorial, 2017.

BEZERRA, Emy Pôrto *et al.* Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 60-86, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/57935>. Acesso em: 01 set. 2019.

BRASIL. **Lei n.º 12.528, de 18 de novembro de 2011.** Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm). Acesso em: 5 abr. 2019

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade:** volume I. Brasília, DF: CNV, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/f>. Acesso em: 26 mar. 2019.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Plano de Trabalho da Comissão Nacional da Verdade.** Brasília, DF: CNV, 2012a. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/institucional-acesso-informacao/a-cnv/60-plano-de-trabalho>. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Resolução n.º 1, de 2 de julho de 2012.** Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional da Verdade. Brasília, DF: CNV, 2012b. Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/regimento\\_interno\\_cnv\\_130712.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/regimento_interno_cnv_130712.pdf). Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Resolução n.º 2, de 20 de agosto de 2012.** Dispõe sobre a atuação da Comissão Nacional da Verdade. Brasília, DF: CNV, 2012c. Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/resolucao\\_2\\_CNV\\_200812-2.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/resolucao_2_CNV_200812-2.pdf). Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Resolução n.º 4, de 17 de setembro de 2012.** Dispõe sobre a articulação entre os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e demais comissões de natureza semelhante. Brasília, DF: CNV, 2012d. Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/resolucao\\_4\\_CNV\\_170912-2.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/resolucao_4_CNV_170912-2.pdf). Acesso em: 20 set. 2019.

BRITO, Ana Paula Ferreira de; FERREIRA, Maria Letícia Mazzucchi. As reivindicações por memória e verdade e a Comissão Nacional da Verdade: construindo a memória social sobre o período militar no Brasil. In: MEYER, Emílio Peluso Neder; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (orgs.). **Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988.** Belo Horizonte: Initia Via, 2014. p. 35-59. *E-book*. Disponível em: <https://www.initiavia.com/product-page/justi%C3%A7a-de-transi%C3%A7%C3%A3o-nos-25-anos-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-de-1988>. Acesso em: 20 maio 2019.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília (DF), v. 57, n. 5, p.611-614,

set./out., 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/reben/v57n5/a19v57n5.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

ELIAS, Aluf Alba Vilar. **Arquivo, verdade e o processo de transição democrática no Brasil: o legado da Comissão Nacional da Verdade para a ampliação da discussão epistemológica arquivística**. 2017. 163 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Ciência da Informação. Universidade de Brasília, 2017. Disponível em: [repositorio.unb.br/handle/10482/32024](https://repositorio.unb.br/handle/10482/32024). Acesso em: 20 abr. 2019.

FROHMANN, Bernd. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, Mariângela Spotti; MARTELETO, Regina Maria; LARA, Marilda Lopes Ginez de. **A dimensão epistemológica da ciência da informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Fundep, 2008. *E-Book*. p. 19-34. Disponível em: <https://bdpi.usp.br/item/001818946>. Acesso em: 12 abr. 2019.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23, 1995, Edmonton, Alberta. **Proceedings...** [...]. Alberta, Canadá, 1995. Disponível em: <http://www.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmann.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

FROHMANN, Bernd. A documentação rediviva: prolegômenos a uma (outra) filosofia da informação. **Morpheus** – Revista Eletônica em Ciências Humanas, Rio de Janeiro, v. 8, n. 14, p. 227-249, mar., 2012.

GALLAGHER, Jennifer Dympna Lima. **De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014)**. 2017. 171 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180890>. Acesso em: 15 jun. 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan./abr. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v31n1/a04v31n1.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2019.

GONZALÉZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376>. Acesso em: 30 abr. 2019.

MAGNANI, Maria Cristina Brasil; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. “Regime” e “informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 593-610, out. 2011. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/392>. Acesso em: 02 set. 2019.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4125089/mod\\_resource/content/1/Roque-Moraes\\_Analise%20de%20conteudo-1999.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4125089/mod_resource/content/1/Roque-Moraes_Analise%20de%20conteudo-1999.pdf). Acesso em: 20 maio 2019.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciênc. educ.**, Bauru, v. 9, n. 2, p. 191-211, 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-73132003000200004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-73132003000200004&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 20 maio 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12412>. Acesso em: 20 abr. 2019.

OLIVEIRA, Nildete Santana de. **Justiça de transição: direito de acesso à informação, à verdade e à memória**. 2017. 411 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito. Centro Universitário de Brasília, 2017.

RABELLO, Rodrigo. Documento e institucionalidades: dimensões epistemológica e política. **Enc. Bibli. R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf.**, Florianópolis, v. 23, n. 51, p. 138-156, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2018v23n51p138/35519>. Acesso em: 12 abr. 2019.

TEITEL, Ruti. Genealogia da justiça transicional. In: REÁTEGUI, Félix. (coord.). **Justiça de transição: manual para a América Latina**. Brasília, DF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque, Estados Unidos: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. p. 135-170. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2019.

Recebido/ Received: 20/04/2020  
Aceito/ Accepted: 11/05/2020  
Publicado/ Published: 27/05/2020



*Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0)*